PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.529/11
DE 12 DE MAIO DE 2011.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada, que tem seu início na junção da Avenida Dr. Jorge Bacha com a Rua Prefeito Lafaiete da Costa Paiva, passa a denominar-se Rua José Martins da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 12 de maio de 2011.

Antonio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

Luzia Angela da Silva
Secretária